

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ORIENTADORES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

EDITAL Nº 698 de 19/12/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professores Formadores, para atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso, doravante denominados Professores Orientadores, será regida por este Edital e será executada conjuntamente pelas Coordenações da UAB/UNIFESP em parceria com as Coordenações dos Cursos de Especialização em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão da Educação Pública.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função: Professor Orientador para atuar nos cursos regidos por este edital;

2.2. Descrição das atividades:

Descrição da atividade
a) Participar das reuniões e atividades presenciais, previamente agendadas, pela coordenação dos cursos para o recebimento de orientações ou tomada de decisões específicas tanto sob o aspecto pedagógico como administrativo;
b) Desenvolver atividades com a visão da modalidade de Educação a distância de acordo com as orientações da coordenação UAB-UNIFESP, designers instrucionais e equipe técnica do Moodle;
c) Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou compromissos pessoais, mediante comunicado à coordenação;
d) Organizar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade, agendando-as com um mínimo de 7 dias corridos de antecedência, elaborando relatório sintético posterior à coordenação do curso;
e) Elaborar e enviar, 45 dias após o início da orientação na plataforma, cronograma de entrega de trabalhos dos orientandos;
f) Participar das bancas presenciais avaliativas dos trabalhos de conclusão dos próprios orientandos e de outros orientadores se convocados;
g) Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema;

Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas à distância e presencialmente. As atividades presenciais serão informadas pela coordenação de curso com antecedência mínima de 7 dias corridos. Na eventualidade de alteração das datas todos serão comunicados com a devida antecedência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: de **07 de janeiro até 18 de janeiro de 2019**, no horário de **09h às 16h (de segunda a sexta-feira)**, das **12h às 13h a secretaria estará em horário de almoço**.

3.2 O candidato deverá realizar a inscrição **presencialmente** na Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de São Paulo, localizada na Rua Sena Madureira, 1500 – 4º andar – Vila Clementino – CEP 04021-001 – São Paulo – SP – Brasil.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá levar a ficha de inscrição preenchida (Anexo II), e o currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios dos itens 4 e 5.1, observando-se, no que couber, o Decreto Federal n. 9.094, de 17 de julho de 2017 no que se refere à apresentação dos documentos.

Cursos: Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal ou Gestão Da Educação Pública			
CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA*	CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES
Professor Orientador	100	300	100

3.4 As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda das coordenações dos cursos.

4. DOS REQUISITOS

Função	Requisitos
Professor Orientador	<ul style="list-style-type: none"> • Ser portador do título de mestre ou doutor em qualquer área do conhecimento; • Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior em cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, nas modalidades EaD ou presencial; • Residir na Região Metropolitana de São Paulo ou a uma distância máxima de 150 km de distância do município de São Paulo.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos professores orientadores de que trata esse Edital será feita em duas etapas:

5.1. 1ª Etapa (peso 3): análise da Tabela de pontuação dos candidatos.

Os candidatos serão classificados com base na pontuação obtida por meio da conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com a tabela a seguir: Tabela 1 – Pontuação dos candidatos

Experiência profissional	Pontuação por título	Máximo
Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento	5	5
Mestrado concluído na área de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas	10	10
Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento	15	15
Doutorado concluído na área de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA – Formação Acadêmica	20 pontos	
Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Pontuação Por orientação	Máximo
Orientação de TCCs nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, especialização em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal ofertados pelo PNAP – Programa Nacional de Formação em Administração Pública	2	10
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em outros cursos de graduação, especialização ou dissertação / tese de mestrado / doutorado	1	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA – Orientações	10 pontos	
PUBLICAÇÕES (últimos 10 anos)	Pontuação por item	Máximo
Artigos completos em revista indexada (contendo ISSN) acima de “B3” (Qualis Periódicos 2013-2016) na área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo	5	20
Artigos completos em revista indexada (contendo ISSN) de qualquer área de conhecimento, independentemente da classificação no Qualis Periódicos	2	10
Livro publicado (contendo ISBN)	2	10
Capítulo de livro ((contendo ISBN)	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA - Publicações	20 pontos	

5.1.1. Todos os itens demandam comprovação documental no ato da inscrição, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.1.2. É de responsabilidade do candidato a comprovação da qualificação da revista no último relatório disponível no Portal CAPES de Periódicos 2013-2016, o qual pode ser consultado a partir do link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGer.alPeriodicos.jsf>.

5.1.3 Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.

5.1.4 Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

5.1.5. Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitas somente cópias autenticadas ou cópia simples com apresentação do original de declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores. Nos casos em que a declaração não puder ser obtida por algum motivo, será aceita, excepcionalmente, a apresentação de cópia da CTPS, desde que acompanhada da via original na qual deve constar expressamente o cargo de professor ou docente para comprovação de tempo de magistério;

5.1.6. Para fins de comprovação da publicação de artigos, é suficiente a apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN;

5.1.7. Para fins de comprovação da publicação de livros completos, é suficiente a apresentação de cópia simples da capa, da página contendo a catalogação e do sumário, desde que permitam a identificação do título, autoria, ano de publicação, editora e local de publicação e ISBN;

5.1.8. Para fins de comprovação de capítulos de livros, é suficiente a apresentação de cópia simples da capa, da página contendo a catalogação, do sumário e da página em que se inicia o capítulo do livro, desde que permitam a identificação do título, autoria, ano de publicação, editora e local de publicação e ISBN;

5.1.9. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração, além dos documentos comprobatórios do item 5.1 – Tabela 1, os especificados abaixo:

- a) Fotocópias simples da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia simples do CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

d) Fotocópia simples do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

f) Fotocópias simples e documento original dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

g) Cópia do Currículo Lattes com foto inserida na Plataforma ou acompanhando de foto 3x4 recente quando da impossibilidade de inserção na Plataforma por algum problema técnico.

h) Fotocópia simples do comprovante de residência.

i) Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

- Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

- Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

- Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS);

j) Candidato com graduação ou pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior deverão apresentar fotocópia simples e documento original (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2. 2ª Etapa (peso 7): Nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019, entrevista individual presencial, com a coordenação do curso e candidatos selecionados na primeira etapa, em datas e horários a serem agendados.

A entrevista individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- Experiência em EAD;
- Experiência em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal, experiência em Orientação de trabalhos; defesa coerente dos dados informados na ficha de inscrição.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações para entrevista com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREVISTAS
1ª	A partir de 25/01/2019	30 e 31 de janeiro de 2019

Divulgação do Resultado após as entrevistas: a partir de 08/02/2019.

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 13/02/2019 no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior idade.

Os candidatos aprovados farão capacitação inicial de presença obrigatória, sob pena de desligamento automático no dia 23/02/2019 em local e horário a serem divulgados por ocasião da publicação do resultado final;

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá recorrer dos resultados de todas as etapas do edital, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua divulgação.

8.2. A interposição poderá ser entregue na Secretaria UAB das 9h às 16h no endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - 4º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, ou por e-mail para o endereço: secretaria.uab@unifesp.br de acordo com as instruções do Anexo III.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Professor/Orientadores que comprovarem experiência de três anos no magistério superior farão jus a 02 bolsas no valor de R\$ 1.300,00 e aqueles que não comprovarem essa experiência farão jus a 02 bolsas no valor de R\$ 1.100,00, conforme o enquadramento do bolsista definido pela CAPES.

9.2. Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.3. A bolsa não implicará sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.4. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo do bolsista.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades dos selecionados tem previsão de início a partir de 01/03/2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A escolha do polo para participar dos encontros presenciais será definida em conjunto com a coordenação do curso.

11.2. Caso o candidato necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.3. Em caso de descumprimento das atividades dos candidatos, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

11.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

11.5. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

11.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

11.7. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

11.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

11.9. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

11.10. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

11.11. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br, no que a secretaria reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.12. O número de vagas e a vigência das bolsas do presente Edital poderá ser acrescido, a critério da coordenação a depender do número de alunos que cumpram os requisitos para a fase de TCC dos respectivos cursos.

11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado das Coordenações dos Cursos regidos por este edital.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA

ANEXO I - Cronograma Geral

Evento	Data
Início das Inscrições	07/01/2019
Encerramento das Inscrições	18/01/2019
Publicação do resultado da 1ª fase	28/01/2019
Entrevistas	30 e 31/01/2019
Publicação do resultado preliminar	08/02/2019
Publicação do resultado final	13/02/2019
Capacitação presencial	23/02/2019
Início dos trabalhos de orientação de TCCs	01/03/2019

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 698 de 19/12/2018

Dados Pessoais				
Nome completo:				
Sexo: () M () F		Data de Nascimento: / /		
CPF:		RG:		
Tel. Res. ()	Tel. Coml. ()	Tel. Cel. ()		
E-mail:				
Endereço:				
Nº	Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:		
Preferência de Curso: () Gestão Pública () Gestão Pública Municipal () Gestão da Educação Pública				
Experiência profissional		Pontuação Por título	Máximo	Pontuação Total
Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento		5	5	
Mestrado concluído na área de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas		10	10	
Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento		15	15	
Doutorado concluído na área de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas		20	20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA – Formação Acadêmica		20 pontos		
Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso		Pontuação Por orientação	Máximo	Pontuação Total
Orientação de TCCs nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, especialização em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal ofertados pelo PNAP – Programa Nacional de Formação em Administração Pública		2	10	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em outros cursos de graduação, especialização ou dissertação / tese de mestrado / doutorado		1	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA – Orientações		10 pontos		
PUBLICAÇÕES (últimos 10 anos)		Pontuação por item	Máximo	Pontuação Total
Artigos completos em revista indexada (contendo ISSN) acima de “B3” (Qualis Periódicos 2013-2016) na área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo		5	20	
Artigos completos em revista indexada (contendo ISSN) de qualquer área de conhecimento, independentemente da classificação no Qualis Periódicos		2	10	
Livro publicado (contendo ISBN)		2	10	
Capítulo de livro ((contendo ISBN)		1	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA - Publicações		20 pontos		

OBS: _____

Assinatura do Candidato:

Data: / /

